



PASSO A PASSO SUSPEITA DE SARS-COV-2 - COVID 19

Atualizado 10/03/2020, sujeito a alteração dependendo da situação Epidemiológica

1. Paciente chega a UNIDADE DE SAÚDE
2. Paciente deverá ser avaliado. Se identificado com suspeita de **COVID 19**:
 - Coloca-se máscara no paciente e Paramenta-se o profissional;
 - Entrar em contato com VIGEP, se for horário comercial, caso seja após as 18hs ou no período noturno, avisar a VIGEP no primeiro horário do dia seguinte (a partir das 07hs);
 - Entra em contato com **CIEVS**, que define o caso, comunica novamente com a VIGEP.

SE FOR ISOLAMENTO DOMICILIAR:

1. A coleta deverá ser realizada no próprio estabelecimento de saúde onde o paciente se encontra (solicitar material a Vigep), caso não for possível a coleta no momento (devido horário, ou outra situação), agendar coleta domiciliar (unidade área de abrangência fará a coleta);
2. Fornecer máscara ao paciente. Orientar o paciente ir direto para o seu domicílio, com as janelas do carro abertas. Caso paciente não possua veículo próprio, levar o mesmo de transporte sanitário (**ambulância**) para o seu domicílio;
3. Marcar horário com o paciente, para coleta de amostra, sempre após as 07h;
4. Avisar VIGEP sobre o horário da coleta;
5. A VIGEP providenciará transporte para o funcionário da unidade de saúde da área de abrangência, para coleta em domicílio, no horário combinado;
6. Fornecer ao paciente afastamento de atividades sociais (trabalho e estudo), por 14 dias após início dos sintomas;
7. Orientar quarentena domiciliar nesses 14 dias, evitar sair de casa;
8. No caso de ISOLAMENTO DOMICILIAR a VIGEP e a unidade de saúde da área de abrangência deverá monitorar diariamente o estado clínico do paciente e contatos (ligará diariamente para saber o estado de saúde do paciente e contatos). Qualquer alteração deverá ser comunicado a Vigep sempre que necessário.
9. A VIGEP passará para unidade da ATENÇÃO PRIMÁRIA a suspeita de sua área de abrangência, a mesma fará uma visita semanal ou sempre que necessário, emitindo um relatório por **E-MAIL** ou relatando no **FASTMEDIC**;
10. O transporte da UAI para hospital (HC-UFU, Municipal ou outro) será com um médico da unidade;
11. A UNIDADE DE SAÚDE de referência terá a obrigação de buscar e acompanhar os contatos domiciliares do paciente suspeito de **COVID-19**, verificando se há sinais e sintomas desses contatos e orientá-los a procurar uma UNIDADE DE SAÚDE para uma avaliação médica, sempre comunicando com a Vigep;.

O QUE É CONTATO PRÓXIMO:

Estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado

SE A DEFINIÇÃO FOR INTERNAÇÃO HOSPITALAR:

1. Avisar VIGEP da internação;
2. Colocar paciente no SUS Fácil, solicitando transferência para o HC-UFU, (VIGEP definirá o local de coleta, se será na própria unidade ou se será no HC-UFU);
3. **INTERNAÇÃO EM HOSPITAL PRIVADO**: comunicar a Vigep mantendo-a informada diariamente sobre o estado do paciente e sempre que necessário, seguir todo protocolo.

Atenção! Se o caso ocorrer a noite a equipe do hospital deve fazer contato direto com a equipe do CIEVS por um dos seguintes telefones: (31) 3916-0442 ou (31) 3916-0777 ou (31) 3916-0340 ou (31) 99744-6983.

REALIZAR DE FORMA SISTEMÁTICA A HIGIENE DAS MÃOS COM ENFOQUE AOS CINCO MOMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS PRECONIZADOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. PRINCIPALMENTE ANTES E APÓS CONTATO COM O PACIENTE. ORIENTAR A TODOS QUE SIGAM A ETIQUETA DA TOSSE.

Reiteramos que as orientações e fluxos apresentados poderão sofrer alterações. À medida que estas condutas forem sendo repassadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde, atualizaremos nossas condutas e fluxos.